

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

HORÁCIO MONTESCHIO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

MARILU APARECIDA DICHER VIEIRA DA CUNHA REIMÃO CURRALADAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marilu Aparecida Dicher Vieira da Cunha Reimao Curraladas

Yuri Nathan da Costa Lannes

Horácio Monteschio – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-232-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

O II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Unichristus, apresentou como temática central “Direito, Pandemia e transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”. Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados, fóruns e painéis que na no ambiente digital ocorreram.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo de Trabalho “DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL III”, realizado no dia 8 de dezembro de 2020, que passaram previamente por dupla avaliação cega por pares. Encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos cursos de Direito pelos graduandos e também por Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido desenvolvidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes – Mackenzie

Prof. Dra. Marilu Aparecida Dicher Vieira da Cunha Reimao Curraladas - UNISO

Prof. Dr. Horácio Monteschio - PPGD – Universidade Paranaense - UNIPAR

RESERVA DO POSSÍVEL FRENTE A NÃO IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA SAÚDE BRASILEIRA

Victoria Correa de Souza

Resumo

Introdução: Diante da perspectiva de que todo direito possui um custo para a sua efetivação e que, para tanto, os recursos são limitados, a ideia da reserva do possível se relaciona com a justificativa de um carência de recursos que implica na implementação dos direitos fundamentais por parte do Estado. Todavia, partindo do pressuposto de que é dever do Estado garantir os direitos individuais e, assim, deve apurar a possibilidade jurídica e a existência fática dos seus recursos de uma forma concreta para que a reserva do possível possa servir como parâmetro nas questões do comprimento desse direito- sem que a use meramente como um meio para justificar a sua omissão. No que tange as vertentes da saúde brasileira, deve-se constatar que esta é assegurada na Constituição Federal como um direito para todos, o qual será garantido por meio de políticas sociais e econômicas, de forma que seu acesso deva ser universal e igualitário, sendo assim, um direito público subjetivo. **Problema de pesquisa:** Com o intuito de analisar as diretrizes do mínimo existencial, busca-se analisar a eficácia e efetividade do direito à saúde, relacionando a problemática das limitações orçamentárias. **Objetivos:** O trabalho tem como finalidade por em evidência a atuação do Estado no que tange ao alcance dos direitos fundamentais de forma ampla e acessível aos indivíduos. Demonstrando, também, a visão contemporânea da teoria da reserva do possível que relaciona as limitações financeiras com as questões fundamentais no direito à saúde. **Metodologia:** Os conhecimentos obtidos decorreram do estudo e aprofundamento de metodologia de pesquisa bibliográfica. Também, utilizando-se de periódicos e monografias encontradas por meio virtual. **Resultados alcançados:** Dessa forma, a assistência médico hospitalar, por ser um bem jurídico constitucionalmente tutelado, não deve ser tratado como uma mera promessa institucional, sob risco de descumprimento de preceito constitucional. Um grande fator que interfere na problemática são as vertentes orçamentárias, as quais tornam-se um empecilho na aplicação dos direitos sociais, e essa visão pode retomar a um juízo de valor inclinado nas vertentes da dignidade da pessoa humana. Tal questão remete ao caso de que os direitos fundamentais e a sua eficácia social ainda são um dos maiores desafios para o Estado e para a sociedade. A retratação dessa temática, também, infere na participação e ação do Estado juiz provocado pela judicialização crescente das mais diversas demandas fundamentais, a qual se relaciona com a concretização do direito fundamental. Essa provocação influencia na análise das questões de alocação e administração dos recursos públicos, assim como a sua garantia na esfera na proteção de direitos e deveres sociais nas inter-relações e o controle, tanto comissivo quanto omissivo, das ações. Desse modo, aferindo na legitimidade da intervenção judicial.

Palavras-chave: DIREITOS HUMANOS, RESERVA DO POSSÍVEL, SAÚDE PÚBLICA

Referências

ALVES, Tiago Moita Koury. ATHIAS, Arianne Brito Cal. DUARTE, Kaique Campos Duarte. A BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: UMA ANÁLISE PRINCIPOLÓGICA DO MÍNIMO EXISTENCIAL E DA RESERVA DO POSSÍVEL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. Belém, 2019.

AMARAL, Gustavo. Direito, escassez e escolha: em busca de critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

HÖFLING, Eloísa de Matos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, 2001.

MÂNICA, Fernando Borges. Teoria da Reserva do Possível: Direitos Fundamentais a Prestações e a Intervenção do Poder Judiciário na Implementação de Políticas Públicas. Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte, ano 5, n. 18, p. 169-186. 2007.

MERELES, Carla. A HISTÓRIA DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL E A EVOLUÇÃO DO DIREITO À SAÚDE. Politize. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/direito-a-saude-historia-da-saude-publica-no-brasil/>>. Acesso em: 19 mai. 2020.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional administrativo. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti; BARCELLOS, Ana Paula de et al. Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”. 2. ed. ver e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SILVA, Leny Pereira. DIREITO À SAÚDE E O PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. 2010. 65. Monografia. (Especialista) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2010.

SIMON, Leticia Coelho. DESAFIO: CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde- CONASS. 2015. 9. Artigo, 2015.